



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 090/2022  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2023 que especifica e dá outras providências.”**

**ADRIANA CRIVELI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que, com a Legislação Tributária implementada no Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e numero de parcelas dos tributos municipais.

## **DECRETA**

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 105 combinado com o 133 da Lei Complementar n.º 058 de 19 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, o **ISSQN – fixo** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2023, será lançado em 03 (Três) Parcelas, sendo os respectivos vencimentos em:

- 1.ª Parcela – Vencimento 12 de Junho/2023**
- 2.ª Parcela – Vencimento 10 de Julho/2023**
- 3.ª Parcela – Vencimento 10 de Agosto/2023**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de Dezembro de 2022.

**ADRIANA CRIVELI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
**Diretora de Gabinete**

